

EDUCAÇÃO SEXUAL, SEXUALIDADE E GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL: TRILHANDO CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA 2



Fabiano Eloy Atílio Batista
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021

EDUCAÇÃO SEXUAL, SEXUALIDADE E GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL: TRILHANDO CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA 2



Fabiano Eloy Atílio Batista
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa

Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalo de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

- Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

- Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Educação sexual, sexualidade e gênero e diversidade sexual: trilhando caminhos para uma educação emancipadora 2

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Fabiano Eloy Atílio Batista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 Educação sexual, sexualidade e gênero e diversidade sexual: trilhando caminhos para uma educação emancipadora 2 / Organizador Fabiano Eloy Atílio Batista. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-941-7

DOI 10.22533/at.ed.417211504

1. Educação sexual. 2. Sexualidade. 3. Identidade de gênero. 4. Diversidade sexual. 5. Educação. I. Batista, Fabiano Eloy Atílio (Organizador). II. Título.

CDD 372.372

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Prezados leitores e leitoras;

“Gênero e sexualidade são construídos através de inúmeras aprendizagens e práticas, empreendidas por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais, de modo explícito ou dissimulado, num processo sempre inacabado”.

(Guacira Lopes Louro)

As discussões sobre Gênero, Sexualidade e Diversidade não é recente, mas, ganha contornos importantes a partir dos anos 60, com os movimentos de “contracultura”, os movimentos feministas, com a luta dos direitos da comunidade LGBTQIA+ e com a sistematização e ampliação teórica-metodológica de diversas pesquisas acadêmicas, especialmente as do campo da Educação.

Assim, pode-se entender que Gênero e Sexualidade é uma construção social, cultural e histórica que se constituem como assuntos amplos presentes em diversas instâncias da sociedade, embora ainda sejam permeados por diversos “tabus” (principalmente na contemporaneidade).

Discutir questões sobre Gênero e Sexualidade, em especial no campo da Educação, se mostra como um mecanismo potencializador de emancipação dos sujeitos em sociedade, uma vez que oportuniza um aprendizado em relação à vida sexual, a combater formas de preconceito e opressão nas relações sociais.

Nesse sentido, o livro **Educação Sexual, Sexualidade e Gênero e Diversidade Sexual: Trilhando Caminhos para uma Educação Emancipadora 2**, reuni, ao longo de 13 capítulos, discussões contemporâneas, críticas e necessárias para o debate acerca das discussões sobre Gênero, Sexualidade e Diversidade, sobretudo em um contexto de forte conservadorismo político e religioso.

Os textos aqui apresentados estão organizados de forma sistematizada e pedagógica, e são apresentados dentro dos principais eixos: Educação; Envelhecimento, Feminismo, Patriarcado, dentre outros aspectos que permitem aos leitores e leitoras um momento de grande reflexão em torno das questões de Gênero, Sexualidade e Diversidade.

Espera-se que os textos aqui reunidos possam contribuir para ampliação dos debates acerca das categorias de Gênero e Sexualidade em diversas instâncias sociais, sobretudo no campo da Educação que é tido como um espaço de suma importância para formação, discussões e acessos a informações para os debates de gênero, sexualidade, diversidade sexual, masculinidades, feminilidades, entre outras categorias de suma importância social.

Desejamos a todos e todas, uma agradável leitura!

Fabiano Eloy Atílio Batista

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS: CONFLITOS E DESAFIOS NA FORMAÇÃO DOS JOVENS

Neide Abadia Carneiro

Viviane Aparecida da Silva Paiva

Joelma Fernanda de Sales Carneiro Dutra

Anaiara Lourenço da Silva

DOI 10.22533/at.ed.4172115041

CAPÍTULO 2..... 16

O DISCURSO DA SEXUALIDADE NO CONTEXTO FAMÍLIA E ESCOLA

Lucyélen Costa Amorim Pereira

Andréa Ferreira da Costa

Adriana de Medeiros Marcolano Thebas

Mayara Cazadini Carlos

DOI 10.22533/at.ed.4172115042

CAPÍTULO 3..... 25

SEXUALIDADE NA TERCEIRA IDADE: MITOS E TABUS

Mylena Menezes de França

Ivana Suely Paiva Bezerra de Mello

Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa

Silvana Barbosa Mendes Lacerda

DOI 10.22533/at.ed.4172115043

CAPÍTULO 4..... 38

ENVELHECIMENTO FEMININO E O USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Daniela Soares da Silva

Simone Pereira da Costa Dourado

DOI 10.22533/at.ed.4172115044

CAPÍTULO 5..... 49

ENTRE COSTUMBRES Y RUPTURAS

Nancy Zárate Castillo

Gloria Patricia Ledesma Ríos

DOI 10.22533/at.ed.4172115045

CAPÍTULO 6..... 61

COISAS QUEBRADAS: AFETIVIDADES DESVIANTES

Ludmila Castanheira

Lua Lamberti de Abreu

DOI 10.22533/at.ed.4172115046

CAPÍTULO 7	67
GÊNEROS, VULNERABILIDADES E OPRESSÕES: UM ESTUDO A PARTIR DA TEORIA DA INTERSECCIONALIDADE E DA OBRA NAVALHA NA CARNE, DE PLÍNIO MARCOS	
Julia de Albuquerque Barreto Lucas Henrique de Lucia Gaspar	
DOI 10.22533/at.ed.4172115047	
CAPÍTULO 8	85
NOTAS PRELIMINARES SOBRE CAPITALISMO E PATRIARCADO: O DEBATE ENTRE A TEORIA UNITÁRIA E O FEMINISMO MATERIALISTA	
Clara Gomide Saraiva	
DOI 10.22533/at.ed.4172115048	
CAPÍTULO 9	97
A (IM)POSSIBILIDADE DE OBJECÃO DE CONSCIÊNCIA DOS MÉDICOS NA UTILIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA POR PESSOAS HOMOSSEXUAIS, SOLTEIRAS E TRANSGÊNERAS: UMA PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL INSPIRADA NA TEORIA RAWLSIANA DE JUSTIÇA COMO EQUIDADE	
Iara Antunes de Souza Priscilla Jordanne Silva Oliveira Rafaela Fernandes Leite	
DOI 10.22533/at.ed.4172115049	
CAPÍTULO 10	110
SAÚDE E SEXUALIDADE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NOS DOMÍNIOS DO CROMÁTICO DISCURSIVO DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO	
Claudemir Sousa Vandiel Barbosa Santos	
DOI 10.22533/at.ed.41721150410	
CAPÍTULO 11	127
TRANSFOBIA E AS POLÍTICAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	
Fernando dos Santos Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.41721150411	
CAPÍTULO 12	140
A INTERFERÊNCIA DA MASCULINIDADE TÓXICA NO FUTURO DA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO	
Nathan Nahas Matteo Henrique Sartore Letícia Oliveira Lima Beatriz dos Santos Rissi Barbra Kei Yaguiui Knorst Cristina Landgraf Lee	
DOI 10.22533/at.ed.41721150412	

CAPÍTULO 13.....	154
O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMO UM MECANISMO DE REFORÇO DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL NO UNIVERSO FEMININO	
Thalita Araújo Silva	
Yollanda Farnezes Soares	
DOI 10.22533/at.ed.41721150413	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	166
ÍNDICE REMISSIVO.....	167

CAPÍTULO 13

O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMO UM MECANISMO DE REFORÇO DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL NO UNIVERSO FEMININO

Data de aceite: 01/04/2021

Data de submissão: 07/03/2021

Thalita Araújo Silva

Advogada e Estagiária de Pós-Graduação da
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Contagem/MG
<http://lattes.cnpq.br/5509393555033854>

Yollanda Farnazes Soares

Advogada e Professora da Pontifícia
Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-
Minas
Ipatinga/MG
<http://lattes.cnpq.br/3790077017799743>

RESUMO: O objetivo deste estudo é demonstrar de que forma o sistema de justiça criminal reforça o processo de violência estrutural que a mulher sofre desde a infância. A partir dos ensinamentos de Vera Andrade, no âmbito da Criminologia Crítica, é possível perceber que a ausência de preocupação com a vítima, no processo penal, intensifica os processos de vitimização secundária e terciária, trazendo para a ofendida consequências negativas para além daquelas que decorrem diretamente do delito. As instâncias de controle social – formais ou informais – deveriam evitar que os efeitos negativos do crime se estendessem para além do delito, porém não é isso que ocorre. A passagem da mulher pelo controle social formal, na condição de vítima, faz com que ela reviva todo um contexto de discriminação e estereotipia, que se inicia nas

primeiras relações familiares e acaba sendo reforçado pelo sistema de justiça criminal. Assim, tendo em vista que o sistema penal se baseia em um modelo patriarcal e capitalista que se rege, sobretudo pelo androcentrismo, verifica-se que não há uma proteção à vítima – sobretudo em relação às mulheres –, mas sim um reforço desses processos de violência estrutural e sobrevivimentização.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema de justiça criminal. Violência estrutural. Vítima. Controle Social. Vitimização.

THE CRIMINAL JUSTICE SYSTEM AS A REINFORCING MECHANISM FOR STRUCTURAL VIOLENCE IN THE FEMALE UNIVERSE

ABSTRACT: The objective of this study is to demonstrate how the criminal justice system reinforces the process of structural violence that women suffer from childhood. From the teachings of Vera Andrade, in Critical Criminology, it is possible to perceive that the absence of concern for the victim in the criminal process intensifies the processes of secondary and tertiary victimization, bringing to the offended negative consequences beyond those that occur directly from crime. The instances of social control - formal or informal - should prevent the negative effects of crime from extending beyond crime, but this is not the case. The passage of women through formal social control, as a victim, causes her to revive a whole context of discrimination and stereotyping, which begins in the first family relations and ends up being reinforced by the criminal justice system. Thus, given that the criminal system is based on

a patriarchal and capitalist model that is governed mainly by androcentrism, it is verified that there is no protection to the victim - especially in relation to women -, but rather a reinforcement of these processes of violence structural and survival.

KEYWORDS: Criminal justice system. Structural violence. Victim. Social Control. Victimization.

1 | INTRODUÇÃO

Pretende-se abordar ao longo do presente estudo de que forma o sistema de justiça criminal reforça a violência estrutural no universo feminino. Durante muito tempo, o foco do aparato jurídico como um todo era direcionado ao infrator e à respectiva sanção que lhe seria imposta, o que demonstrava uma total ausência de preocupação com as consequências que o crime trazia para o ofendido. Nesse sentido, a única resposta possível do Estado baseava-se na pena, de forma imposta e verticalizada.

Através do presente estudo, discutir-se-á a concretização dos direitos fundamentais da vítima, especialmente mulheres, no âmbito do processo penal brasileiro, bem como a efetivação de tais direitos através das políticas públicas, tendo em vista que estas são voltadas precipuamente para um universo masculino, marcadamente machista e violento, com desprezo à diversidade. As lutas feministas em relação ao sistema de justiça criminal perpassam pela necessidade de concretização de direitos voltados às mulheres que são vítimas e, além disso, se estendem à descriminalização de determinadas condutas e a redefinição de alguns tipos penais, que denotam uma construção do Direito, sobretudo o penal, voltada precipuamente para o universo masculino.

A partir dos ensinamentos de Vera Andrade (2003), no âmbito da Criminologia Crítica, demonstrar-se-á que a ausência de preocupação com a vítima reforça a vitimização secundária, a qual consiste em trazer para a vítima consequências negativas para além daquelas que decorrem diretamente do delito, em virtude da atuação das instâncias formais de poder (Ministério Público, Polícia e Sistema Judiciário). Ademais, objetiva-se discutir de que modo as instâncias de controle social, sejam elas formais ou informais (família, religião e escola, por exemplo), reforçam a violência estrutural que permeia o universo feminino, através de uma naturalização dos processos de discriminação e estereotipia.

Desse modo, ao longo deste estudo, pretende-se analisar as lacunas existentes no sistema de justiça criminal, que impedem a efetiva inserção do universo feminino na Criminologia, acarretando em uma ausência de políticas públicas pensadas para e pelas mulheres.

2 | BREVE ANÁLISE DAS FASES DE EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO DA VÍTIMA NO ÂMBITO DO PROCESSO PENAL

Atualmente, é possível observar em alguns diplomas legais a preocupação do legislador em evitar os processos de vitimização secundária, ou sobrevivitização, que

consiste em um mecanismo – formal ou informal – reforçador de violência, para além do delito. Todavia, a relação da vítima com o Direito já perpassou por fases de quase nenhuma notoriedade.

Nos dizeres de Sérgio Salomão Shecaira (2004), inicialmente, a vítima vivenciou uma fase a qual se denomina “idade de ouro”. Nesse período, que se estendeu até a Alta Idade Média, o *jus puniendi* era integralmente exercido pelo ofendido e não havia qualquer forma de intervenção do Estado para reestabelecer o equilíbrio social que é perdido em decorrência de um crime, tal qual se tem hoje. Nesse sentido, a justiça era realizada entre a vítima, bem como sua família e/ou grupo social, e o ofensor. Compreende-se, nesse contexto, uma ideia de justiça horizontalizada ou comunitária, pois a resposta ao delito praticado era dada pelas próprias partes.

Diante das atrocidades que foram perpetradas durante esse período, mostrou-se necessária a intervenção estatal. A partir do momento que o Estado assume o poder punitivo, a vítima é neutralizada e torna-se desnecessária para a elucidação e repressão dos crimes (BARROS; OLIVEIRA, 2012).

A noção de “dano à pessoa” foi substituída pela noção de “infração à norma”, pois o Estado passou a ser a principal vítima da conduta lesiva, não mais as pessoas diretamente afetadas pelo delito. Assim, a ideia central que se destaca deste período é de que a defesa do próprio Estado passa a justificar a ação estatal, e não o dano à vítima como se dava no paradigma anterior. A gênese do poder punitivo se deu com o confisco do conflito das partes envolvidas, relegando-os a meros objetos de intervenção estatal, sem interferência na decisão punitiva, para atender aos interesses do soberano ou do Estado.

Conforme aponta Foucault (2002, p. 65-67), estabelecem-se quatro grandes mudanças nesse novo sistema de neutralização da vítima: a) A Justiça não se dá mais pela contestação de indivíduos livres que participam do conflito, mas pela autoridade, de forma vertical. Assim, eles próprios não podem mais regular seus conflitos, mas se submetem a um poder exterior, como o Poder Judiciário; b) surge a imagem do procurador, como representante do soberano, ele vai “dublar a vítima” e, pouco a pouco, substituí-la, visto que se apresenta como o representante do soberano lesado pelo dano; c) aparece a noção de “infração”, nesse sentido, o dano não passa a ser considerado tão somente na figura dos indivíduos envolvidos no conflito penal, entre vítima e acusado, mas também numa ofensa de um indivíduo ao Estado, ao soberano como representante do Estado, ou seja, um ataque não só ao indivíduo, mas à própria lei do Estado e sua soberania. Por fim, nesse raciocínio em que o poder estatal confisca o conflito das partes, tem-se que: d) surge a ideia de reparação ao soberano, ou seja, não só a reparação ao outro indivíduo ao qual provocou um dano, mas reparação do dano que se provocou ao soberano, ao Estado e à própria lei. Nesse sentido, surgem as multas e confiscações para as monarquias.

Com a Revolução Francesa e com o Iluminismo, após o fim da Segunda Guerra Mundial, percebe-se maior preocupação do Estado em relação à vítima (SHECAIRA, 2004).

Nessa terceira fase, baseada principalmente na ideia de que devem ser respeitados direitos e garantias fundamentais da vítima, e que é vivenciada até os dias atuais, percebe-se um abandono da ideia da vítima como mero sujeito passivo do delito, passando a ser percebida como um sujeito integrante dos estudos criminológicos. Assim, a partir da presente fase, na qual se verifica um redescobrimto da vítima no processo penal, com a contribuição da Criminologia Crítica abordar-se-á nos capítulos subsequentes se o sistema de justiça criminal é eficaz na proteção da mulher enquanto vítima.

3 | OS SISTEMAS DE CONTROLE SOCIAL E O UNIVERSO FEMININO

Os sistemas de controle social podem ser divididos em formais e informais. O controle social formal é exercido pelas instâncias formais de poder (Ministério Público, Polícia e Poder Judiciário). Por sua vez, o controle social informal é aquele exercido pela família, nas relações de trabalho, na escola e através das demais relações sociais. Quando o indivíduo é vítima de algum crime, ele sofre as consequências negativas que decorrem diretamente do delito – uma pessoa que é furtada, por exemplo, sofre uma lesão ao seu patrimônio enquanto bem jurídico tutelado. As instâncias de controle social, sejam elas formais ou informais, deveriam evitar que os efeitos negativos se estendessem para além do delito, evitando, assim, o que se chama de vitimização secundária e terciária, mas não é isso que ocorre.

A vitimização primária corresponde aos danos que a vítima sofre em decorrência da conduta delituosa do agente. Por sua vez, a secundária, também conhecida como sobrevitimização, é causada pelas instâncias formais de controle social, durante o processo de registro e apuração do crime. Impinge-se um sofrimento adicional ao ofendido em decorrência da própria dinâmica do sistema de justiça criminal (PENTEADO FILHO, 2012). Por fim, há a vitimização terciária, a qual consiste na falta de acolhimento do ofendido por parte do meio social em que está inserido, bem como na ausência de amparo do Poder Público. Menciona-se, por exemplo, o reduzido número de programas especializados em um amparo às vítimas de violência sexual e/ou doméstica – crimes que notadamente interferem no psicológico do ofendido.

Vera Andrade (2003) ressalta que a passagem da mulher pelo controle social formal, na condição de vítima, implica em reviver todo um contexto de discriminação e estereotipia, que se inicia nas relações familiares, passa pelas relações profissionais, estende-se às relações sociais em geral e é reforçada pelo sistema de justiça criminal – o qual deveria contribuir para a desconstrução desse cenário de opressão.

No âmbito das relações familiares, desde cedo, há uma divisão sexual dos papéis: por um lado há a mulher submissa, na maioria das vezes voltada para o desempenho de tarefas domésticas. Por outro, há o homem, que exerce o poder, a violência, a política (SOUZA, 2016).

De acordo com levantamento de dados extraído do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021, p. 8), no ano de 2020, “[...] o Brasil era o país da América do Sul com a menor proporção de mulheres exercendo mandato parlamentar na câmara dos deputados e encontrava-se na 142ª posição de um ranking com dados para 190 países”. Em contrapartida, analisando-se outro levantamento realizado pelo IBGE (2021), em relação ao número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados pessoais e/ou afazeres domésticos com pessoas de 14 anos de idade ou mais, tem-se que, no Brasil, de acordo com a pesquisa realizada em 2019, pessoas da referida faixa etária, do sexo masculino, dedicavam, em média, 11,0 horas semanais aos cuidados pessoais e/ou afazeres domésticos. Por outro lado, mulheres, da mesma faixa etária, dedicavam 21,4 horas semanais às referidas atividades.

As duas pesquisas realizadas pelo IBGE (2021) corroboram os ensinamentos de Lívia de Souza (2016), tendo em vista que a autora alerta para a divisão sexual dos papéis, a qual evidencia o exacerbado predomínio do sexo masculino no exercício do poder e da política, enquanto que as mulheres estão ocupadas com afazeres domésticos, um cenário estigmatizante e discriminatório que se inicia no âmbito das relações familiares enquanto sistema de controle social informal.

A pesquisa realizada pelo IBGE (2021), quanto à proporção de mulheres, no Brasil, que exercem um mandato parlamentar, evidencia um cenário de políticas públicas que, definitivamente, não é pensado pelas mulheres e para as mulheres. Analisando-se, sobretudo, o contexto da mulher que é vítima, convém destacar a entrada em vigor da Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 no ordenamento jurídico brasileiro, a qual constitui um importante marco para a fase de redescobrimto da vítima. Todavia, para que o referido diploma legal fosse promulgado foi necessário que, antes disso, muitas mulheres fossem agredidas, permanecessem com sequelas, e até mesmo fossem mortas, para que a Corte Internacional de Direitos Humanos descortinasse a omissão e negligência do Estado Brasileiro em relação a essa parcela da população que se encontrava completamente invisível. A própria Maria da Penha, que deu nome à Lei, vivenciou durante anos a violência perpetrada por seu então marido, sem que o Estado brasileiro tomasse qualquer medida efetiva em seu favor (PAIVA; HEEMAN, 2017).

Não obstante a CIDH ter escancarado a ineficácia do sistema de justiça criminal brasileiro em relação à proteção das vítimas, acarretando a promulgação da Lei n. 11.340/2006, é notório que o sistema ainda é falho quanto à proteção das vítimas. Vivencia-se atualmente o redescobrimto da vítima, não somente no âmbito do processo, mas sim no âmbito do Direito como um todo, mas o sistema de justiça criminal, que deveria proteger as vítimas, sobretudo mulheres, do contexto de domínio e opressão, acaba por interagir com os controles sociais formais e informais e reforçar o cenário de dor e ostracismo do universo feminino no âmbito do processo penal (ANDRADE, 2003).

O Relatório de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, elaborado pelo

Senado Federal em dezembro de 2019, traz dados extremamente relevantes, que demonstram o descaso das instâncias formais de poder com a vítima mulher e evidenciam a ineficácia do sistema de justiça criminal. Para a elaboração do referido relatório foram ouvidas 2.400 mulheres, entre as quais 27% relataram já ter sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar e 60% declararam conhecer alguma mulher que já sofreu algum tipo de violência doméstica familiar. Esse cenário é uma realidade cruel após cerca de onze anos da promulgação da Lei n. 11.340 de 2006, o que demonstra, mais uma vez, a ineficácia de o Direito lidar com situações de conflito de gênero.

O número de denúncias de algum tipo de violência sofrida por mulheres, normalmente, é bem menor do que a realidade, contribuindo para o que se chama de cifras negras da criminalidade – crimes que, embora ocorram, não chegam ao conhecimento das autoridades e, portanto, não integram as estatísticas oficiais (PENTEADO FILHO, 2014). O medo e a vergonha estão diretamente relacionados com a vitimização terciária, haja vista que, na maioria dos casos, não há acolhimento dessas vítimas no meio social. O descrédito no aparato policial e no sistema judicial relacionam-se com a vitimização secundária, que decorre da falha das instâncias formais de controle social.

Percebe-se, portanto, que as falhas existentes nas instâncias de controle social repercutem diretamente no sistema de justiça criminal, perpetuando um histórico de violência e discriminação que surge no âmbito das relações familiares e se estende por toda a vida da mulher.

O sistema penal baseia-se em um modelo patriarcal e capitalista que se rege, sobretudo, pelo androcentrismo. Perpetuador de conflitos, o sistema penal duplica a violência ao invés de proteger a vítima, principalmente mulher. Assim, o sistema penal dá eco a um sistema de (in)justiça social que recria estereótipos dessas desigualdades e sustenta o sistema penal. Aponta-se que:

(a) Em sentido fraco, o sistema penal é ineficaz para a proteção de mulheres contra a violência porque, entre outros argumentos, não previne novas violências, não escuta os distintos interesses das vítimas, não contribui para a compreensão da própria violência sexual e da gestão do conflito, e muito menos para a transformação das relações de gênero. O sistema penal não apenas é estruturalmente incapaz de oferecer alguma proteção à mulher, como a única resposta que está capacitado a acionar – o castigo – é desigualmente distribuída e não cumpre as funções preventivas (intimidatória e reabilitadora) que se lhe atribuem. Nessa crítica, sintetizam-se o que denomino de incapacidades protetora, preventiva e resolutória do sistema penal; (b) em sentido forte, o sistema penal (salvo situações contingentes, empíricas e excepcionais) não é apenas um meio ineficaz para a proteção das mulheres contra violência, como também duplica a violência exercida contra elas e as divide, sendo uma estratégia excludente que afeta a própria unidade (já complexa) do movimento feminista. Isto porque se trata de um subsistema de controle social, seletivo e desigual, tanto de homem como de mulheres e porque é, ele próprio, um sistema de violência institucional, que exerce seu poder e seu impacto também, sobre as vítimas. (ANDRADE, 2012, p. 131).

O sistema penal, legitimado pelo patriarcalismo e capitalismo que ele mesmo reproduz, é uma forma de poder e controle seletivo classista e sexista, em que permanece na sua estrutura o simbolismo de gênero. Assim, o sistema penal, por ser um exercício de poder, acaba por replicar a lógica do mecanismo de controle social na produção das subjetividades, como maniqueísmo entre o bem e o mal, o homem e a mulher, em simbolismos e estruturas. Culminando dessa forma, na atribuição ao sistema penal da manutenção do *status quo* social (ANDRADE, 2012).

O sistema penal, historicamente delineado pelo patriarcalismo tem seu eixo dividido entre esferas públicas e privadas. Na esfera pública, encontra-se o homem, precisamente quanto ao trabalho, ao mantenedor do lar. Nesse aspecto, a figura do homem é traçada como forte, viril e possuidor. Já na esfera privada, encontra-se a mulher, associada à reprodução natural, tendo lugar tão somente nas relações familiares. O homem e a mulher encontram-se em posições diametralmente opostas: enquanto o homem é forte, a mulher é fragilizada, enquanto ele é viril, ela passa a figurar como passiva e recatada. Tratam-se de estruturas simbólicas de gênero que a sociedade reproduz, numa polaridade de valores culturais e históricos como se fossem naturais. Assim, o gênero feminino é compreendido como subordinado, o que se ilustra em certos papéis e esferas como a política e econômica, em que são tidos como naturalmente ligados ao sexo masculino, numa perpetuação do machismo.

O sistema penal, repita-se, reproduz o capitalismo patriarcal, funcionando como mecanismo de controle dirigido de forma primordial aos homens, que como mencionado, são os responsáveis pela produção material (trabalho). Explica-se, o sistema penal intervém de modo a controlar o desenvolvimento das relações produtivas, etiquetando aqueles que não conseguiram uma ocupação no trabalho formal e ficaram à margem da economia e do mercado oficial de trabalho.

O exposto é ilustrado pela população carcerária, composta em sua maioria por homens, marcados pela pobreza e exclusão social, com baixa escolaridade, e muitas vezes toxicodependentes. Ou seja, são indivíduos selecionados pelo sistema penal que não conseguiram uma “boa” posição social, não integram o mercado de trabalho e o próprio mercado de consumo.

Nesse contexto de patriarcalismo, há também a pena privada: aquela que não é institucionalizada e pública, mas se encontra no interior da própria família, ambiente que deveria ser entendido como um espaço de proteção e acaba por ser, tal qual o sistema penal, um espaço de violência e violação.

4 | UMA ANÁLISE DO OSTRACISMO FEMININO SOB A PERSPECTIVA DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

A Criminologia, que surgiu, oficialmente, no século XIX, como uma ciência do

crime, do criminoso e da criminalidade se ocupa, fundamentalmente, quanto à análise da complexa fenomenologia e funcionalidade nas sociedades capitalistas e patriarcais (ANDRADE, 2003). O movimento feminista, bem como a inserção de mulheres no ambiente de homens criminólogos contribuiu, fundamentalmente, para a ampliação do objeto de estudo da Criminologia crítica:

Denunciado este androcentrismo a Criminologia feminista introduziu no campo criminológico as categorias de patriarcalismo (ao lado de capitalismo) e relações de gênero (ao lado de luta de classe) e as formas de dominação masculinas (sexistas) sobre a mulher (ao lado da dominação classista). As criminólogas feministas irão sustentar, pois, que a gênese da opressão das mulheres não pode reduzir-se à sociedade capitalista, pois, se esta oprime à mulher, sua opressão é anterior e distinta, produto da estrutura patriarcal da sociedade. Destacar ambos os aspectos é portanto fundamental porque ambas as estruturas, capitalista e patriarcal, não operam sempre de modo análogo (LAURRARI, 1991 apud ANDRADE, 2003, p. 93).

A compreensão das relações de poder marcadas por uma cultura eminentemente machista e patriarcal são fundamentais para uma análise do universo feminino no âmbito da Criminologia. O estudo do perfil do criminoso, das relações autor e vítima, bem como do motivo do crime, quando se trata de uma vítima do sexo feminino, muitas vezes acaba por deixar evidente a dominação do homem sobre a mulher, que existe desde as instâncias de controle social informal e perpassa pelo controle social formal:

Relativamente ao estupro, paulatinamente foi se descobrindo que ocorre com freqüência que, cada homem pode ser um esturpador, que cada mulher pode ser a vítima e que a vítima e o ofensor muito freqüentemente se conhecem. (Beijerse, Kool, 1994, p. 143) O estupro é praticado por estranhos e nas relações de parentesco, profissionais e de amizade em geral (por maridos, chefes, amigos), e não por homens "anormais". Ocorre na rua, no lar e no trabalho, contra crianças, adolescentes, adultas e velhas, tendo sido denunciado contra vítimas desde poucos meses de idade até sexa ou octogenárias.

Pouco a pouco, pois, "vão surgindo investigações que descrevem o estupro mais como o produto extremo de uma estrutura social 'normal' que como consequência de uma personalidade 'anormal' dos violadores. **As atitudes gerais que tendem a enfatizar o poder e a dominação do homem sobre a mulher proporcionam a base ideológica e socioestrutural da violação e do costume de 'acusar a vítima' que caracteriza este delito. A violação é uma conduta estandardizada e muito comumente planejada e reiterativa.** Estas características confirmam sua origem social e contradizem a visão tradicional da violação como impulso biológico irreprimível." (KARLENE; NANETTE, 1994 apud ANDRADE, 2003, p. 95).

Conforme exposto, o sistema penal exerce o controle formal, mas existem reflexos do controle informal, que se reproduzem com a mesma lógica sistêmica. A violência é um elemento masculino comum, seja presente no poder punitivo do próprio Estado, na figura da pena pública, seja no poder punitivo da família, numa vertente de pena privada (figura

paterna, marido, companheiro). A função real do sistema penal é manter as instituições, as estruturas e o simbolismo, por isso há um paradoxo em tentar utilizá-lo tal como se encontra para o fortalecimento da autonomia feminina.

A inclusão de homens e mulheres como "sujeitos" nas relações de violência, e sua percepção para além da violência estrutural, institucional e subjetiva, como relacional (intersubjetiva). Isso implica conceder voz a todos os sujeitos implicados, individuais (homens e mulheres) e coletivos (feminismos e sistema penal), iniciando por problematizar a grande rubrica do feminismo: "violência contra a mulher". (ANDRADE, 2012, p. 157).

Por meio da concessão de voz aos sujeitos envolvidos, tentar-se-á superar a lógica da violência estrutural sistematizada, das relações de gênero, por meio das pequenas transformações dialógicas, a fim de que possam resultar em macro transformações na estrutura do capitalismo patriarcal.

Em torno da década de 1960, o movimento das mulheres passou a concorrer com a Criminologia Crítica quanto à tendência da minimização do sistema penal e especialmente quanto à descriminalização das ofensas contra a moral sexual, o adultério, sedução, casa de prostituição etc. Dessa forma, a partir da década de 70 e 80, passaram a ser criadas instituições femininas de apoio às mulheres vítimas de crimes, como delegacias especializadas, o que apontou que as denúncias de crimes de violência de gênero ocorriam mais do que se esperava, dando-se mais visibilidade a esses crimes. Essas denúncias revelavam uma margem de vitimização sexual feminina antes oculta, quanto aos maridos, companheiros, pais, padrastos, chefes, e conduziram a uma demanda denominada por Vera Andrade (2003) de publicização-penalização do privado. Para ela, os problemas presentes na esfera privada, em virtude das campanhas mobilizadas pelas mulheres passaram a ser tidos como problemas públicos, convertendo-se em problemas penais (crimes) mediante uma forte demanda (neo)criminalizadora:

E a justificativa para esta (neo)criminalização, sob o signo da qual se realizaram, na década de 80, tais reformas penais, é a chamada "função simbólica" do Direito Penal. Os movimentos que a sustentam arguem não estar especialmente interessados no castigo, mas, fundamentalmente, na utilização simbólica do Direito Penal como meio declaratório de que os referidos problemas são tão importante quanto os dos homens e pública ou socialmente intoleráveis. Ou seja, o que se busca com a criminalização destas condutas é, em primeiro lugar a discussão e a conscientização públicas acerca do caráter nocivo delas e, a seguir, a mudança da percepção pública a respeito. (ANDRADE, 2003, p. 83-84).

Os movimentos feministas, de maneira geral (frisa-se que existem diversos feminismos), apontam o Direito Penal como forma de punir ou castigar os homens. Ainda mais, acreditam obter um efeito de mudança de consciência desses homens em relação à violência contra mulher. Nesse sentido, alguns movimentos feministas buscam a descriminalização de condutas, como a minimização e desregulação penal, bem como,

ao mesmo tempo, a expansão e neo-regulação penal associadas às questões de gênero, como nos casos de violência doméstica e pela própria figura do feminicídio. O que se questiona é a lógica existente para se criminalizar algumas condutas e descriminalizar outras. O Direito Penal é o meio, o instrumento adequado, para reivindicar algumas das pautas dos movimentos feministas? Nesse sentido, explica Vera Andrade:

O sistema de justiça penal, salvo situações contingentes e excepcionais, não é apenas um meio ineficaz para a proteção das mulheres contra a violência sexual como também duplica a violência exercida contra ela e divide mulheres, sendo uma estratégia excludente [...] O que importa salientar, nesta perspectiva, é que redimensionar um problema e (re)construí-lo como problema social não significa que o melhor meio de responder a ele ou solucioná-lo seja convertê-lo, quase automaticamente, em um problema penal (crime). Ao contrário, a conversão de um problema privado em problema social, e deste em um problema penal é uma trajetória de alto risco, pois, regra geral, equivale a duplicá-lo, ou seja, submetê-lo a um processo que desencadeia mais violência e problemas do que aqueles a que se propõe resolver, pois o sistema penal também transforma os problemas com que se defronta. (ANDRADE, 2003, p. 85-86).

Apontou-se neste trabalho, pelo olhar de Christie (2011), que o crime não existe ontologicamente, mas é uma construção social, que muda conforme a historicidade, absorvendo mais ou menos condutas de acordo com a sociedade à época. Nesse sentido, não existe o criminoso nato, mas aquele que foi “etiquetado”, selecionado pelo sistema penal, frequentemente aquele excluído da sociedade, à margem do emprego formal e visto como “não-consumidor”.

Assinalou-se, também, que o sistema penal tem como função declarada a proteção de bens jurídicos relevantes, porém o que há no mundo da vida, é uma manutenção do *status quo* dos atores das baixas classes sociais, marcadamente pelo capitalismo patriarcal. Diante deste cenário, é inconcebível pensar o próprio Direito Penal tão seletivo e desigual, como protetor de direitos femininos. Ele próprio é uma forma de violência institucionalizada, que exerce seu poder impactando na vida de autores e vítimas de crimes.

Mais especificamente, ao incidir sobre vítimas mulheres, o sistema penal duplica a vitimização, pois foi pensado por e para homens. Além da violência sofrida pelas mulheres vítimas de crime, elas se tornam vítimas da violência institucional do sistema penal, que expressa e reproduz a violência estrutural das classes sociais capitalistas (a própria desigualdade de classe) e violências patriarcais (desigualdade de gênero).

Há uma incapacidade normativa de o sistema penal, mesmo regido com seus princípios declarados, oferecer uma “proteção” aos direitos, pois ele próprio é violador. Assim, a seletividade é uma manifestação da sua lógica desigual e infundada de sua estruturação e operacionalização, contrapondo-se à própria lógica dos Direitos Humanos, relacionada à tendente igualdade progressiva, pois para Zaffaroni (1991, p. 149): “Enquanto os direitos humanos assinalam um programa realizador de igualdade de direitos de longo alcance,

os sistemas penais são instrumentos de consagração ou cristalização da desigualdade de direitos em todas as sociedades.”

Nesse sentido, o sistema penal marcado pela desigualdade, faz com que ela cresça ainda mais, pois a pena como imposição verticalizada do Estado e aplicação deliberada de dor, não faz com que haja ressocialização do réu em cumprimento de pena, mas ainda mais reincidência, numa reprodução da criminalidade e das relações sociais de dominação, selecionando a criminalidade das classes de baixo *status* social dominadas.

5 | CONCLUSÃO

Ao longo do presente trabalho, pretendeu-se demonstrar que, apesar de atualmente vivenciar-se a fase de redescobrimto da vítima, ainda há muito que se avançar no âmbito do sistema de justiça criminal, especialmente em relação às mulheres. O universo feminino é marcado por uma violência que se inicia desde as primeiras relações familiares, através da divisão sexual das tarefas. Assim, a mulher desde sempre é vista como um ser frágil, que deve ser preparada para lidar habitualmente com as tarefas domésticas. Ao revés, o homem ocupa de forma predominante os espaços de poder e políticos.

Não à toa, as mulheres possuem uma taxa de ocupação mínima nas cadeiras do Congresso Nacional, o que reflete um histórico de políticas públicas que não são voltadas para as necessidades femininas. Há que se ressaltar a imensa contrariedade existente no fato de os homens formularem leis e políticas públicas dirigidas às mulheres; isso explica o porquê de o sistema de justiça criminal não conseguir atender às demandas dessa classe. A título de exemplo, pode-se mencionar que a inserção do comportamento da vítima entre as circunstâncias judiciais para a fixação da pena-base, delineadas no art. 59 do Código Penal, mostrou-se, de início, um clarividente progresso ante o período de esquecimento vivenciado anteriormente. Todavia, ao se consultar a Exposição de Motivos n. 211, de 9 de maio de 1983, percebe-se a real intenção do legislador, o qual menciona que o comportamento da vítima, muitas vezes constitui uma provocação ou estímulo à conduta criminosa, bem como evidencia o “pouco recato” daquela em relação aos crimes sexuais. Ou seja, não houve, de fato, preocupação com o ofendido, mas sim uma forma de divisão da culpa entre o agressor e a vítima, notadamente em relação aos crimes sexuais, haja vista que o próprio texto menciona os “crimes contra os costumes” – atualmente designados de crimes contra a dignidade sexual.

Percebe-se que há um longo caminho a ser percorrido até que se possa falar, de fato, em protagonismo da vítima, de ambos os gêneros, no âmbito do processo penal brasileiro. É imprescindível inserir, efetivamente, a mulher nos espaços de poder, a fim de que se tenham leis pensadas e elaboradas por aquelas que compreendem as angústias e dores vivenciadas ao longo dos anos no universo feminino.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina. **Pelas mãos da criminologia**: O controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANDRADE, Vera Regina. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima**: Códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

BARROS, Lyvia Ramos Sales Mendes de Barros; OLIVEIRA, Giordana Bruno Leite de. A Vitimologia e os Novos Institutos de Proteção à Mulher Vítima de Crimes. In: ENCONTRO NACIONAL DA REDE FEMINISTA E NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE A MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO, 17, 2012, **Anais...**, Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/downloadSuppFile/195/207>. Acesso em: 15 nov. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Exposição de Motivos nº 211, de 09 de maio de 1983**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1983. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-exposicaodemotivos-148972-pe.html>. Acesso em: 15 nov. 2018.

CHRISTIE, Nils. **Uma razoável quantidade de crime**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero** - Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 02 mar. 2021.

PAIVA, Caio; HEEMANN, Thimotie Aragon. **Jurisprudência Internacional de Direitos Humanos**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora CEI, 2017.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual Esquemático de Criminologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SENADO FEDERAL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Secretaria de Transparência, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 02 mar. 2021.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

SOUZA, Livia de. O que é violência de gênero? In: RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravata; BRENER, Paula Rocha Gouvêa (Orgs.). **Gênero, Sexualidade e Direito**: Uma Introdução. Belo Horizonte: Initia Via, 2016. Cap. 15, p. 153-160.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl *et al.* **Direito Penal Brasileiro** – I. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Em busca das penas perdidas**. A perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

SOBRE O ORGANIZADOR

FABIANO ELOY ATÍLIO BATISTA - Doutorando e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica (PPGED) - área de concentração em Família e Sociedade - pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), atuando na linha de pesquisa Trabalho, Consumo e Cultura. É bacharel em Ciências Humanas, pelo Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora (BACH/ICH - UFJF); licenciado em Artes Visuais, pelo Centro Universitário UNINTER; e, tecnólogo em Design de Moda, pela Faculdade Estácio de Sá - Juiz de Fora/MG. Realizou cursos de especialização nas seguintes áreas: Moda, Cultura de Moda e Arte, pelo Instituto de Artes e Design da Faculdade Federal de Juiz de Fora (IAD/UFJF); Televisão, Cinema e Mídias Digitais, pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACOM/UFJF); Ensino de Artes Visuais, pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACED/UFJF); e, Docência na Educação Profissional e Tecnológica, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba (IF Rio Pomba). Tem interesse nas áreas: Moda e Design; Arte e Educação; Relações de Gênero e Sexualidade; Mídia e Estudos Culturais; Corpo, Juventude e Envelhecimento, dentre outras possibilidades de pesquisa num viés da interdisciplinaridade. E-mail: fabiano.batista@ufv.br

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescência 1, 3, 6, 7, 14, 15, 16, 19, 24, 30, 36

Afetividade 66

B

Brasil 7, 8, 9, 10, 13, 14, 19, 22, 23, 27, 34, 35, 41, 42, 47, 71, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 108, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 151, 158, 165

C

Campanhas 10, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 123, 124, 126, 138, 162

Capitalismo 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 132, 160, 161, 162, 163

Classe 28, 39, 62, 69, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 128, 129, 147, 161, 163, 164

Conflitos 1, 6, 22, 93, 94, 118, 156, 159

Costumbres 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59

Cultura 2, 14, 17, 25, 26, 33, 34, 42, 46, 50, 55, 57, 60, 78, 115, 128, 134, 137, 140, 142, 144, 146, 151, 161, 166

Cultura do herói 140, 142, 144, 151

D

Desafios 1, 4, 8, 24, 138

Desigualdade de gênero 163

Direitos humanos 26, 48, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 150, 158, 163, 165

Discurso 16, 18, 57, 110, 111, 113, 115, 122, 123, 125, 126, 132

Dissidência 61, 64, 65

E

Educação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 33, 35, 46, 82, 84, 110, 115, 124, 126, 129, 131, 134, 144, 147, 148, 149, 151, 166

Educação sexual 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 124

Envelhecimento 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 129, 166

Escola 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 93, 115, 128, 141, 145, 151, 155, 157

Etnia 55, 56, 72, 84

F

Família 2, 3, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 61, 63, 74, 90, 91, 93, 99, 100, 101, 145, 146, 148, 155, 156, 157, 160, 161, 166

Feminino 4, 31, 32, 33, 38, 42, 43, 45, 80, 118, 124, 130, 141, 143, 146, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 164

Feminismo 39, 51, 52, 60, 78, 81, 84, 85, 91, 92, 95, 147, 151, 152, 162

G

Gênero 4, 6, 14, 17, 19, 22, 26, 30, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 91, 94, 95, 96, 108, 110, 112, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 128, 129, 130, 131, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166

H

Homossexualidade 3, 118, 123, 124, 125, 132, 136

I

Identidade 4, 6, 9, 12, 22, 65, 68, 77, 115, 128, 129, 130, 139, 141, 142

Igualdade de gênero 22, 108, 129, 130, 140, 141, 142, 150, 152

Interseccionalidade 67, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 93

J

Jovens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 40, 43, 44, 46, 117, 123, 143, 144

Juventude 11, 33, 34, 39, 166

L

Lesbianidade 61

LGBTQIA+ 5, 110, 111, 112, 113, 115, 124

Liberdade reprodutiva 98, 99, 102

M

Masculinidades 65, 118, 121, 147, 151, 152, 153

Masculinidade tóxica 140, 141, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152

Mitos 25, 29, 30, 33

Modos de criação 140

O

Opressão 29, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 130,

157, 158, 161

P

Patriarcado 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 147

Pessoas trans 128, 129, 130, 138

Política 31, 40, 46, 51, 60, 63, 75, 79, 81, 88, 90, 96, 103, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 157, 158, 160

Políticas públicas 4, 5, 10, 11, 12, 40, 51, 59, 82, 85, 125, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 155, 158, 164

População 27, 28, 33, 34, 35, 40, 42, 46, 80, 81, 82, 90, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 146, 147, 150, 158, 160

Prevenção 6, 7, 9, 14, 19, 20, 21, 23, 106, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 126

R

Raça 39, 62, 72, 77, 78, 79, 84, 85, 92, 128

Reprodução assistida 97, 98, 100, 101, 108, 109

Rupturas 49, 56, 132

S

Saúde 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 77, 82, 96, 100, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 145, 151, 152

Sexo 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 68, 72, 77, 78, 80, 83, 92, 100, 101, 109, 111, 114, 117, 118, 125, 138, 141, 158, 160, 161

Sexualidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 62, 63, 64, 92, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 132, 134, 141, 150, 165, 166

Sociedade 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 19, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 42, 43, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 103, 105, 111, 114, 120, 121, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 160, 161, 163, 166

T

Tabus 1, 2, 7, 8, 10, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 121

Tecnologias da informação e comunicação 38, 40, 42, 46

Tecnologias digitais 38, 47

Terceira idade 25, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 46

Transexualidade 127, 129





Transfobia 127, 128, 130, 138

Travesti 61, 62, 63, 65, 111, 127, 139


V

Velhos 41, 43, 44, 46

EDUCAÇÃO SEXUAL, SEXUALIDADE E GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL: TRILHANDO CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA 2

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

EDUCAÇÃO SEXUAL, SEXUALIDADE E GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL: TRILHANDO CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA 2

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br